



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 381A DE 12 DE SETEMBRO DE 1969.

"Estabelece taxa para ligação de água"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica estabelecida a taxa de NCr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros novos), para ligação de água nas residências industriais, comerciais e domiciliares, conforme discriminação abaixo:

Registro de Gaveta de Latão	NCr\$	5,00
Te 3/4	NCr\$	1,12
Nip 3/4	NCr\$	0,52
União 3/4	NCr\$	3,10
Luva 3/4	NCr\$	1,80
Cotovelo 3/4	NCr\$	0,98
Curva 3/4	NCr\$	0,77
Registro de Passeio	NCr\$	5,00
Cano	NCr\$	14,60
Hidrômetro	NCr\$	48,30
Colar 3/4	NCr\$	6,54
Administração	NCr\$	6,27
Mão de Obra	NCr\$	21,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de setembro de 1969.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo